ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 42 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023 - Mensagem n.º 9.170.

"Modifica o Art. 165 do Projeto de Lei nº 140/2023, na forma que indica".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do §5º do Art. 165 do Projeto de Lei nº 140/2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 165 (...)

§5ª (...)

II – 15 (quinze) dias úteis, a contar da lavratura do auto de infração, quanto aos demais produtos (NR)".

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGINAURO SOUSA NASCIMENTO:50648527387

Assinado de forma digital por REGINAURO SOUSA NASCIMENTO:50648527387
Dados: 2023.12.20 17:34:04 -03'00'

Sargento Reginauro
Deputado Estadual do Ceará
Líder da Bancada do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa aperfeiçoar o texto do projeto de lei.

Gabinete do Deputado Estadual Sargento Reginauro - Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres / CEP: 60.170-900 Fortaleza/CE / Gab. n.º 302 - Fone/Fax: (85) 3277.2995 - 31ª Legislatura.